



**SUMÁRIO**

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL</b> .....	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU</b> .....	<b>6</b>

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 319, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003382/2020-90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 60/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 265, de 24 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 141, de 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 320, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005139/2020-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 584, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 239, de 21 de dezembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 250, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 321, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08763.000093/2016-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 483, de 01 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 251, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 322, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com



Brasília, 23 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 184 - p. 2

fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.012050/2019-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 8, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 252, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011509/2019-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 20, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 253, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 324, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000089/2022-32, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº CORREG/FUNAI nº 22, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 254, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 325, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003276/2020-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 18, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024, tendo como última prorrogação a portaria CORREG/FUNAI nº 255, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 julho de 2024.

Art. 2º Designar PAMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149, para atuar, em substituição à FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3010988; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com



Brasília, 23 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 184 - p. 3

fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002925/2020-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 13, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14 de 19 de janeiro de 2024, tendo como última prorrogação a portaria CORREG/FUNAI nº 256, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Designar PAMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149, para atuar, em substituição à MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 327, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002603/2022-74, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 11, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024, tendo como última prorrogação a portaria CORREG/FUNAI nº 257, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Designar PAMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149, para atuar, em substituição à MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 328, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.014765/2018-79, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 17, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024, tendo como última prorrogação a portaria CORREG/FUNAI nº 263, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Designar PAMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149, para atuar, em substituição à MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 0446070; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 329, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009892/2022-32, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 12, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024, tendo como última prorrogação a portaria



Brasília, 23 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 184 - p. 4

CORREG/FUNAI nº 264, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Designar PAMELLA MARIA BARROS DOS REIS SILVA, AUXILIAR EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 1609149, para atuar, em substituição à FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, ESPECIALISTA EM INDIGENISMO, matrícula SIAPE nº 3010988; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 330, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010012/2021-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 26, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 258, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 331, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008196/2020-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 24, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 259, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 332, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.016478/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 32, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 260, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 140, de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 333, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003309/2021-07, resolve:



Brasília, 23 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 184 - p. 5

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 34, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14 de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 248, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 249, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 335, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001819/2021-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 23, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 261, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003230/2020-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 30, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 262, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL**

**PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 53, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria nº 63/MPI, de 03 de abril de 2023, publicada no DOU de 04 de abril de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3337165, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:



Brasília, 23 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 184 - p. 6

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula SIAPE nº 1958697 e a servidora ISABEL JOANA BOTTAMEDINI NUNES, matrícula SIAPE nº 3005877, para atuarem como gestora e gestora substituta das Atas de Registro de Preços listadas a seguir:

ATA	OBJETO	FORNECEDOR/CNPJ	VIGÊNCIA
Ata de Registro de Preços 02/2023 (6044484)	Material para construção de 13 abrigos móveis	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ 12.014.626/0001-36	07/12/2023 a 07/12/2024
Ata de Registro de Preços 03/2023 (6044665)	Lona plástica, espessura 200 micra	LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 43.219.256/0001-05	07/12/2023 a 07/12/2024
Ata de Registro de Preços 04/2023 (6044858)	Marcenaria - Serviço de construção de 450 abrigo móvel	TATIANE PAULA ZAWADZKI CNPJ nº 48.952.137/0001-72	07/12/2023 a 07/12/2024
Ata de Registro de Preços 05/2023 (6044955)	Material para construção de 197 abrigos móveis SC	TATIANE PAULA ZAWADZKI CNPJ nº 48.952.137/0001-72	07/12/2023 a 07/12/2024
Ata de Registro de Preços 06/2023 (6077014)	Material para construção de 127 abrigos móveis RS	TATIANE PAULA ZAWADZKI CNPJ nº 48.952.137/0001-72	12/12/2023 a 12/12/2024

Art. 2º Os Gestores têm suas atribuições e competências fixadas no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, no que couber, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HYRAL MOREIRA**  
Coordenador Regional

#### COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

##### **PORTARIA Nº 22/CR-XIN/FUNAI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e uniformes para eventos promovidos pela FUNAI, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000451/2024-61, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula SIAPE nº1821333 e EUZÉBIO AMORIM FILHO, matrícula SIAPE nº1958690, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e uniformes para eventos promovidos pela FUNAI, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000451/2024-61, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IRÉ KAYABI**  
Coordenadora Regional